

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico Junta Comercial do Estado de São Paulo



Carta de Extravio de Protocolo - PROCESSOS

Eu,									
portador(a)	do	RG					_ e	CPF	
			(:	sócio,	em	presário,	procurador)	da	
empresa									
				venho	por	meio des	ta declarar q	ue o	
protocolo nº_					foi	extraviado	e autorizo	o(a)	
senhor(a)							portador(a)	do	
RG							a ret	irar o	
mesmo.									
Declaro que n encontrado e qu						cuse o pro		Jeju	
	Piracica	aba,	de			de 20			
		-							
Assinatura do portador				Assir	Assinatura sócio/empresário/procurador				
Informações Impor									

Srs.(as) Usuários(as):

- 1. Informamos que <u>é obrigatória</u> a apresentação do protocolo original para a retirada de processos (deferidos, em exigência ou de vias originais). Na falta do protocolo original, o usuário deverá preencher a carta de extravio conforme modelo anexo.
- 2. O sócio ou empresário deverá assinar a carta de extravio e apresentar um documento de identificação com foto. Se o sócio ou empresário fizer a solicitação de retirada <u>por terceiros</u>, deverá preencher a carta de extravio e anexar uma cópia do seu documento de identificação com foto e assinatura, ou reconhecer firma.
- 3. Se o procurador fizer a solicitação de retirada a terceiros, o mesmo deverá preencher a carta de extravio, assinar e reconhecer firma. Caso a procuração do mesmo não constar arquivada na Jucesp, a carta deve estar acompanhada de respectiva procuração com firma reconhecida.